

**ATA N.º 11/2022
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA
EM 19 DE MAIO DE 2022**

-----Aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Paulo Jorge Nobre Pereira, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Telma Cristina Rodrigues da Cruz, Sofia Margarida Amado Pereira, Marco Paulo Barbosa Lopes e Rui Fernando Correia Marto.-----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final. Não participou na votação o Vereador Paulo Jorge Nobre Pereira, por não ter estado na reunião de cinco de maio de dois mil e vinte e dois (n.º 3, do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo).-----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia dezassete do mês de maio de dois mil e vinte e dois existindo as seguintes disponibilidades:-----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Três milhões, setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e dezassete euros e cinquenta e um cêntimos;-----

-----Em operações não orçamentais – Trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e três euros e sessenta e sete cêntimos;-----

-----Em documentos – Zero euros.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA** –-----

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:**-----

-----Informou a Câmara que a partir do dia quinze de maio está disponível no Centro de Meios Aéreos de Alcaria / Porto de Mós um helicóptero pesado. O referido centro está licenciado pelas entidades competentes para o período de três anos, conforme esclarecido também pelo Senhor Presidente, dando nota ainda que está a decorrer um processo de licenciamento para aquele local para aeronaves civis.-----

-----Prosseguiu para informar que no próximo Domingo – Dia vinte e dois de maio terá lugar tradicional a prova dos “17 kms de Porto de Mós” que partirá da Praça da República e terminará junto às Grutas de Santo António.-----

-----Nesse mesmo dia também terá lugar as cerimónias alusivas ao aniversário dos Bombeiros Voluntários de Porto de Mós.-----

-----Deu ainda nota que no dia vinte e quatro de maio terá lugar a inauguração das obras de Reabilitação da Extensão de Saúde de Pedreiras, pelas dezasseis horas.-----

-----Aludiu também à 5.ª Etapa Taça de Portugal de Downhill By Shimano que se realizará na Pista do Figueiredo nos próximos dias 28 e 29 de maio.-----

-----Informou também que no próximo dia um de junho se iniciará o VIII Torneio de Futsal São Pedro no Pavilhão Gimnodesportivo de Porto de Mós, contará com a presença de dezasseis equipas do concelho, considerando que com esta iniciativa se afirmará mais uma vez, a coesão do concelho, através do desporto e a dinâmica do movimento associativo do concelho.-

-----Para ultimar a sua intervenção informou que de trinta e um de maio a três de junho terá lugar em Serro Ventoso as atividades da Semana da Educação, que terminará com o espetáculo “Crianças ao Palco”.-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Aludiu a duas notícias que tomou conhecimento, sendo uma sobre a tomada de posição da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria a solicitar ao Governo a revogação da “*Carta de Perigosidade de Incêndio Rural*” e outro assunto era a proposta da criação duma Comissão para a análise e acompanhamento da descentralização nas áreas da Educação, Saúde e Ação Social.-----

-----Pergunta ainda qual é o ponto da situação do estudo da “Estratégia Local de Habitação de Porto de Mós”, pois afirma que quase todos os dias chegam novas pessoas para habitar neste concelho e não há condições condignas de habitação para os mesmos, situação que o Município tem alguma responsabilidade em tentar inverter.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Informou que nesse mesmo dia decorrerá uma Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal de Leiria onde será designado o representante para essa Comissão e na próxima Terça-Feira, na reunião da Comunidade Intermunicipal será nomeada o resto da referida comissão. Pretende-se que esta comissão possa fazer interligação com a Ministra da Coesão Territorial – Dra. Ana Abrunhosa e com o Secretário de Estado das Autarquias Locais – Dr. Carlos Miguel, para se aferir e analisar com as diferenças de situações de cada Município, lembrando ainda que a Associação Nacional dos Municípios Portugueses votou contra a proposta de Orçamento de Estado para dois mil e vinte e dois por não ter contemplado os montantes que haviam sido negociados no âmbito da transferência de competências.-----

-----No que se refere ao pedido de revogação da “Carta de Risco”, também fez parte da agenda do Conselho Geral da Associação Nacional dos Municípios Portugueses, tendo dito ter sido ele próprio a colocar esta questão e foi unânime no referido conselho que o processo foi conduzido nos Gabinetes duma forma pouco clara, com alguns erros de base nomeadamente a cartografia 1/25.000, a forma como foi publicada e o pressuposto da revogação do PMDFCI – Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, sendo que a de Porto de Mós está concluída desde dois mil e vinte e um. Tal situação consubstancia ainda alguns transtornos com expectativas fundadas de proprietários de terrenos-----

-----A acrescer a esta realidade é a dificuldade de dialogar com o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, considerando esta entidade que este documento é para defender pessoas, no entanto, com esta situação os territórios de baixa densidade tenderão a ficar mais desertificados. Ainda sobre esta temática, informou que ouviu nas notícias que a Ministra da Coesão teria anunciado no dia anterior em Vila de Rei que o Decreto-Lei 82 /2021 de 13/10 iria ser suspensa, mas tal ainda não aconteceu, portanto está em vigor.-----

-----Em relação à questão sobre a Estratégia Local de Habitação de Porto de Mós, informou que o estudo está concluído do ponto de vista técnico, com estimativa de investimento e brevemente será submetida a proposta à reunião da Câmara Municipal para posterior votação na Assembleia Municipal, tendo ainda informado que tem conhecimento de transações de algum valor de prédios que estão a ser realizados por exemplo em Mira de Aire e entrados nos Serviços Municipais de projetos de prédios de habitação coletiva.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa**-----

-----**1.AQUISIÇÃO DE UM PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO SOB O ARTIGO N.º 220, E UMA PARCELA DE TERRENO A DESTACAR DE UM PRÉDIO RÚSTICO SOB O ARTIGO N.º 221, AMBOS DA SECÇÃO 018, NA FREGUESIA DE JUNCAL A PEDRO FRANCISCO COELHO SANTIAGO, DIVORCIADO, COM O CONTRIBUINTE FISCAL NÚMERO 154966550** – Presente um *email* de Pedro Francisco Coelho Santiago, na qualidade de proprietário, a informar que está vendedor ao Município, pelo montante de cento e trinta mil euros os prédios acima mencionados.-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para dizer que o preço do terreno em análise não se coaduna com o preço de mercado no Juncal. Por outro lado não percebe a diferença dos preços m² para prédios contíguos ou seja um a 27 € o m² e outro a 56,20 m² e que num dos terrenos em mais de 30% da sua área não é possível fazer qualquer intervenção no mesmo.-----

-----Mais disse que parte do princípio que a avaliação apresentada é isenta e correta, tendo ainda dito que falou com várias pessoas do Juncal e que o preço m² naquele local rondará os 30,00 €, pelo que conclui, não consegue perceber o preço apresentado para esta aquisição. ----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que o avaliador que realizou esta avaliação é o mesmo que fez a avaliação do prédio da Ponte Vidal Homem em Porto de Mós que o Município adquiriu em 2017 por 130.000,00 € e sem saber a que se destinava e, na altura enquanto Vereador, não tendo exarado qualquer comentário na reunião da Câmara da altura, portanto parece haver alguma incongruências nos argumentos. Mais disse que a oferta ao proprietário foi em consonância com a avaliação que lhe foi apresentada pelo perito avaliador. Afirmou ainda que estranha que o mesmo perito tenha servido e seja isento nas avaliações do anterior executivo, mas agora já não corresponda. Ainda sobre este assunto afirma que este executivo tem feito ótimos negócios no que concerne a aquisição de imóveis e tal cria algum mal-estar aos Vereadores da oposição.-----

-----Deliberado adquirir o prédio rústico inscrito sob o artigo n.º 220, e uma parcela de terreno a destacar de um prédio rústico sob o artigo n.º 221, ambos da secção 018, na Freguesia de Juncal a Pedro Francisco Coelho Santiago, divorciado, com o contribuinte fiscal número 154966550, pelo valor total de cento e trinta mil euros e dar poderes ao Presidente da Câmara ou Vice-Presidente da Câmara para outorgar a escritura de compra e venda, com três votos contra dos Vereadores do Partido Socialista (PS), Vereadores Senhores Paulo Jorge Nobre Pereira, Sofia Margarida Amado Pereira e Rui Fernando Correia Marto, que apresentaram uma Declaração de Voto, no seguinte teor:-----

-----**DECLARAÇÃO DE VOTO**-----

-----“Tendo em conta a proposta de aquisição de um terreno sito a Rua de Baixo na Vila do Juncal.-----

-----Atendendo, ainda, à localização e finalidade do mesmo. -----

-----Tendo em conta a classificação do solo, no atual PDM, parte em Solo Urbano - Solos Urbanizados – Espaços residenciais do Tipo II, Espaços verdes de proteção – Estrutura Ecológica Municipal e REN (junto ao Ribeiro) -----

-----Tendo em atenção que, os referidos prédios se encontram bastante afastados do centro da Vila, onde efetivamente, se faz sentir a falta de estacionamento. -----

-----Tendo em conta que as avaliações apresentadas para dois prédios contíguos, na mesma zona, com as mesmas características, são apresentadas de uma forma completamente dispare, sem qualquer explicação. para valores da ordem do dobro um do outro como sejam 27€/m² (parte do prédio 221) Versus 56.20€/m² (prédio 220) no caso do preço do solo urbano.

Ou 1/5 do valor do solo urbanizável – Verdes de proteção (prédio 221 – parte) versus 1/10 do valor solo urbanizável – Verdes de proteção (prédio 220). -----

-----Tendo em conta que de contactos realizados com diversas pessoas no Juncal fomos informados que o preço médio do solo no Juncal de cifra em valores da ordem dos 30€/m2, valor corroborado pela avaliação do prédio com artigo matricial 221. -----

-----Os vereadores do Partido Socialista optam por votar desfavoravelmente a esta aquisição por considerar que haveria soluções mais ajustados aos valores de mercado na Freguesia do Juncal.-----

-----Porto de Mós, 18 de Maio de 2022 -----

-----Os Vereadores do Partido Socialista” -----

-----O Presidente da Câmara apresentou ainda a seguinte declaração: “Infelizmente o Partido Socialista mais uma vez vota contra e aparentemente porque não lhe convém o desenvolvimento do Concelho. De facto ao contrário do que é referido, não existe espaço disponível para venda na proximidade aos serviços (centro de saúde, biblioteca, junta de freguesia, bombeiros entre outros), sobretudo tendo por base a relação entre a área que se pretendia e o preço final. Aliás, nunca nos foi indicado pelos Vereadores do Partido Socialista qualquer outro espaço alternativo. Isto porque, como vem sendo habituais os Vereadores do Partido Socialista são céleres a identificar problemas, mas nunca apresentam soluções para os resolver. Ainda de referir que a avaliação foi realizada por perito externo inscrito na CMVM e que realiza as avaliações para o Município de Porto de Mós há mais de 5 anos, portanto contratado pelo Executivo anterior, sem que alguma vez tenha sido colocada em causa a sua idoneidade e capacidade técnica. Ainda assim, o referido perito indicou-nos que a avaliação que efetuou está enquadrada nos parâmetros do PDM. -----

-----A população do Juncal há muito que tem a pretensão de ter próximo do centro da vila um espaço polivalente, onde se possa realizar o mercado, outros eventos e naturalmente que sirva de estacionamento público. Este espaço está a cerca de 100 metros do centro da vila e responde aos anseios da população. Os Vereadores Socialistas, ao votarem contra esta aquisição, pretendem hipotecar o desenvolvimento e investimento da vila do Juncal, apenas por motivações partidárias que em nada favorecem a qualidade de vida dos munícipes.” -----

-----2.AQUISIÇÃO DE UM PRÉDIO URBANO, SITO EM FONTE DO OLEIRO, INSCRITO SOB O ARTIGO N.º 1121 DA FREGUESIA DE PORTO DE MÓS - S. JOÃO BAPTISTA E S. PEDRO A HERDEIROS DE ANTÓNIO GOMES CAETANO FERRAZ – CONTRIBUINTE FISCAL N.º 708144926 – Presente um email de Fátima Moniz – IAD Portugal, na qualidade de representante a informar que os proprietários do prédio acima mencionado aceitam a proposta do Município e vendem o atrás citado prédio pelo montante de nove mil e oitocentos euros.-----

-----Deliberado adquirir o prédio urbano, sito em Fonte do Oleiro, inscrito sob o artigo n.º 1121 da Freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro, a Herdeiros de António Gomes Caetano, contribuinte fiscal n.º 708144926, pelo valor de nove mil e oitocentos euros e dar poderes ao Presidente da Câmara ou Vice-Presidente da Câmara para outorgar a escritura de compra e venda, com três votos de abstenção dos Vereadores do Partido Socialista (PS), Vereadores Senhores Paulo Jorge Nobre Pereira, Sofia Margarida Amado Pereira e Rui Fernando Correia Marto. -----

-----3.CONCESSÃO DE APOIO AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PORTO DE MÓS – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor: -----

-----“O Corpo de Bombeiros Voluntários de Porto de Mós trabalha vinte e quatro horas por dia, de forma a garantir a proteção de pessoas e dos seus bens, seja na prevenção e combate a incêndios, no socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os acidentes, seja no socorro e transporte de doentes e acidentados.-----

-----Para cumprir a sua missão, os Bombeiros adquiriram e continuam a adquirir formação, bem como, cada vez mais e melhor equipamento, seja de socorro ou de proteção individual, para que, cada vez melhor, possam estar a altura das exigências que lhes estão atribuídas.-----

-----Considerando a necessidade de criar um espaço destinado a funcionar como centro de formação e treino na área de prevenção, segurança e resposta a emergências garantindo um elevado grau de prontidão no socorro à população, tanto em meio urbano como industrial e rural.-----

-----Considerando que o Município é proprietário de um lote de terreno sito na Área de Localização Empresarial de Porto de Mós, identificado no Anexo I do Plano de Pormenor da Área de Localização Empresarial de Porto de Mós, como parcela “EQ1”, com a área de 2.592m², com o uso de equipamento de utilização coletiva, que dada a sua localização dispõe de fatores distintivos e estratégicos que o tornam num ponto estratégico, que beneficiará a implementação do projeto a desenvolver pelos Bombeiros Voluntários de Porto de Mós no âmbito da proteção civil.-----

-----Considerando a importância da disponibilização deste espaço na medida em que permitirá criar mais condições necessárias em matérias de emergência, nos domínios da prevenção, segurança e resposta, por meio de profissionais qualificados.-----

-----Considerando que a proteção civil constitui uma das atribuições conferidas aos municípios nos termos do previsto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

-----Considerando que é desígnio do Município de Porto de Mós continuar a investir num território mais preparado, seguro e que valorize as suas instituições e com elas construa mais e melhores respostas para servir a população.-----

-----Proponho que nos termos e ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o órgão executivo delibere aprovar a cedência do terreno identificado em supra ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Porto de Mós, em cumprimento do interesse público municipal no âmbito da defesa da proteção civil.”-----

-----Deliberado aprovar a proposta de cedência do terreno em condições a definir.-----

-----**4.CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO MÉDIO / LONGO PRAZO PARA INVESTIMENTO “SANEAMENTO LUGARES DE CUMEIRA, ALBERGARIA, CRUZ DA LÉGUA E BOIEIRA”, ATÉ AO LIMITE DE 3,5 M € APROVAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO EMPRÉSTIMO** – Presente uma informação do Chefe da Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa, Dr. Rogério Nunes, no seguinte teor:-----

-----“Na sequência da deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada no dia 18 de abril do corrente e deliberação da Assembleia Municipal na sua sessão realizada no dia 29 de abril, que deliberou adjudicar a operação de crédito supra referenciada à entidade Caixa Geral de Depósitos e a autorizou a contratação desta operação, torna-se necessário aprovar as cláusulas contratuais do contrato de empréstimo que forma submetidas a este Município por parte da entidade bancária a quem foi deliberado contratar a operação.-----

-----Assim deverá, nos termos das suas competências ser a minuta do contrato ser submetida à aprovação do órgão Câmara Municipal, para efeitos de aprovação.-----

-----É o que me cumpre informar sobre este assunto.-----

-----À sua superior consideração.”-----

-----Deliberado aprovar a minuta do contrato e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar, cujo texto se dá por integralmente reproduzido nesta ata e se anexa ao livro de atas. -----

-----***Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano***-----

-----**1. ATRIBUIÇÃO DO TOPÓNIMO “TRAVESSA DAS MANGAS”** – Presente uma informação da Dr.^a Joana Ferreira, no seguinte teor:-----

-----“Na sequência da informação enviada pela Junta de Freguesia de Mira de Aire, relativa à atribuição toponímica, cumpre informar:-----

-----***Atribuição do topónimo “Travessa das Mangas”.***-----

-----A proposta de atribuição do nome “***Travessa das Mangas***” ao arruamento que se inicia na Travessa do Barreirinho e termina na Rua das Mangas, no lugar de Mira de Aire, cumpre o estipulado pelo Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia de Porto de Mós, reunindo as condições para ser aprovada.-----

-----*À consideração superior.*-----

-----*Anexos: Informação proveniente da Junta de Freguesia e planta de localização do arruamento.*”-----

-----Deliberado aprovar o topónimo proposto pela Freguesia de Mira de Aire.-----

-----**2. PROC. N.º 01/2020/68 – Cláudia Cristina Cordeiro Venda** requer, na qualidade de proprietária, a isenção dos lugares de estacionamento, solicitando a compensação em numerário, referente ao pedido de licenciamento da alteração e ampliação do edifício, sito na Rua Principal n.º 6, no lugar e freguesia de Serro Ventoso, para comércio.-----

-----Deliberado aprovar a isenção de vinte e quatro lugares de estacionamento, nos termos do artigo 102.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Porto de Mós.-----

-----**3. TEXTO INFORMATIVO SOBRE A ARU E ORU DE PORTO DE MÓS E CORREDOURA** – Presente uma informação da Dr.^a Joana Ferreira, no seguinte teor:-----

-----“A reabilitação urbana, quer ao nível do edificado, quer do espaço público, demonstra-se como uma necessidade iminente nos centros urbanos que veio compelir ao desenvolvimento de políticas de incentivo à requalificação do existente em detrimento da nova construção, firmando-se como a ferramenta, por excelência, ao serviço das intenções de rejuvenescimento dos espaços degradados, estabelecendo-se como uma alavanca para a economia, no sentido em que possibilita a transmissão de novos estímulos e dinâmicas ao setor imobiliário, e contribui para a vitalidade dos espaços habitacionais.-----

-----Apostar na reabilitação urbana não se constitui meramente na degradação dos edifícios e espaços públicos, em muito originada pelas transformações económicas e sociais das últimas décadas, que vieram evidenciar os efeitos de uma conduta de negligência do edificado urbano, com particular importância nos centros históricos e no abandono populacional desses espaços. Sem pessoas não há dinamismo, o que não leva ao desenvolvimento, cedendo-se lugar à degradação sucessiva, pelo que reabilitar deverá servir, não só para melhorar a qualidade do ambiente urbano, mas também para reabitar.-----

-----O aglomerado populacional da Corredoura apresenta características urbanas e demográficas que corroboram a urgência de criação de uma política de intervenção aos níveis da recuperação e da reabilitação do edificado e do espaço público. Desse modo, dada a contiguidade espacial entre o aglomerado da vila de Porto de Mós e o aglomerado da Corredoura, justifica-se que a Área de Reabilitação Urbana englobe ambos os lugares, numa

perspetiva de intervenção integrada, e de forma a não criar uma clivagem entre espaços contíguos. -----

-----A Câmara Municipal de Porto de Mós encontra-se a elaborar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana e elaboração da respetiva Operação de Reabilitação Urbana, nos termos previstos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aproveitando todo o trabalho já realizado para a Área de Reabilitação Urbana da vila de Porto de Mós. É opção a elaboração de uma Operação de Reabilitação Urbana sistemática, pelo que a entidade gestora da operação, neste caso o Município, fica obrigada a desenvolver um Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para a área em causa, que sirva de referencial orientador de toda a intervenção. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente-----

-----1.ECP013-2021 - REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO DE MIRA DE AIRE - TRABALHOS A MENOS N.º 2 – Presente uma informação da Eng.ª Marina Carreira, no seguinte teor: -----

-----“No final da obra Requalificação do Mercado de Mira de Aire, foram quantificados todos os trabalhos, verificando-se a não execução dos trabalhos de acordo com o mapa de quantidades por terem sido quantificados por excesso, conforme lista da Situação de trabalhos e auto de trabalhos a menos anexa, que dizem respeito a um lavatório, uma torneira, duas tomadas HDMI e à sinalética respeitante à segurança contra incêndios. -----

-----Relativamente à sinalética respeitante à segurança contra incêndios foi verificada pelos serviços e verificou-se ser suficiente a colocada em obra, a não aplicação das mesmas, não compromete as normas de segurança. -----

-----Da não execução dos trabalhos referidos anteriormente e dos que lhe estão diretamente e indiretamente associados, surgiram os trabalhos a menos, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 379.º do CCP, no valor de € 386,87 (Trezentos e oitenta e seis euros e oitenta e sete cêntimos), de acordo com o mapa de trabalhos a menos anexo.-----

-----Face ao exposto submete-se a V. Exma. Câmara a aprovação dos referidos trabalhos a Menos, cujo valor será deduzido ao preço contratual conforme previsto no n.º 2 do artigo 379.º do CCP.” -----

-----Deliberado aprovar os trabalhos a menos no valor de trezentos e oitenta e seis euros e oitenta e sete cêntimos, mais IVA. -----

-----2.PASSADEIRA AVENIDA DA IGREJA - PORTO DE MÓS – Presente uma informação do Coordenador Técnico de Proteção Civil, Eng.º Nuno Oliveira, no seguinte teor: --

-----“Exmo Sr. Presidente-----

-----Solicitam alguns dos proprietários (Clínica Dentária PMF, EFF Dental Ibérica, Laboratório Dentário Pedro Freitas, Bricomós, etc..) dos espaços comerciais existentes na Av. da Igreja, que sejam tomadas medidas de controlo e redução da velocidade praticada nesta rua, pois a mesma constitui um perigo para os peões, uma vez que nem nas passadeiras podem atravessar em segurança, relatando que: -----

-----“Todos os dias temos situações de “quase” atropelamentos na passadeira, principalmente pelos veículos que vêm da Rua dos correios, sentido Batalha-Porto de Mós.”----

-----“Para uma redução de velocidade ao entrar na avenida sugerimos a colocação de lombas ou algo dentro da legalidade a fim de evitar um desfecho trágico.” -----

-----Após análise da situação descrita informo que: -----

-----A Avenida da Igreja, apesar de ser um arruamento interior da Vila de Porto de Mós, é o principal eixo de ligação à vila da Batalha;-----

-----As características do arruamento, com diversos espaços comerciais e de serviços ali situados e com múltipla paragem de viaturas, não é propícia à prática de velocidades exageradas;-----

-----No entanto no final da Avenida e já na ligação com a EN 362, poderá haver algum relaxamento por parte dos automobilistas, que se sentem a sair da avenida e levar ao aumento da velocidade.-----

-----A entrada da Avenida da Igreja, no sentido Batalha/Porto de Mós, poderá também ser efetuada a velocidades mais elevadas, pois circula-se diretamente de uma via de maior velocidade para um arruamento urbano, sem qualquer constrangimento, e com uma viragem direita, estando a passadeira a cerca de 10 metros desta viragem à direita.-----

-----Assim proponho:-----

-----Que seja construída uma lomba no final da EN 362, sentido Batalha/Porto de Mós, obrigando os automobilistas à redução da velocidade, antes de virarem à direita para a avenida da Igreja; Esta Lomba será devidamente sinalizada, com sinal de perigo A2a.-----

-----Que seja colocada lomba tipo “Berlim” antes da passadeira que está junto ao centro de saúde.-----

-----À consideração Superior de V.ex.a”-----

-----Deliberado aprovar a colocação da passadeira com lomba nos locais referidos na informação / proposta na Avenida da igreja, em Porto de Mós.-----

-----**3.FORMAÇÃO DE BRIGADA DE HELIPORTO - APOIO AO CORPO DE BOMBEIROS DE PORTO DE MÓS** – Presente uma informação do Coordenador Técnico de Proteção Civil, Eng.º Nuno Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“A operacionalidade do Heliporto de Alcaria, carece de que o mesmo esteja guarnecido com elementos com formação na área, nomeadamente em “Formação Inicial em Segurança Operacional para Operador de Serviço de Brigadas de Aeródromo”.-----

-----É da responsabilidade da entidade detentora da infraestrutura, garantir que se encontram reunidas as condições para que a mesma possa operar, sendo assim da sua responsabilidade dotar a mesma de elementos com formação adequada e com os equipamentos necessários.-----

-----Sendo que os elementos que constituem a brigada para além desta formação terão que ser em simultâneo bombeiros, proponho que seja efetuado um apoio monetário aos Bombeiros Voluntários de Porto de Mós, no valor de 1.030,00€, para fazer face aos encargos com o curso, ministrado pela Escola Nacional de Bombeiros.-----

-----À consideração superior.”-----

-----Deliberado aprovar a comparticipação financeira no valor de mil e trinta euros à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Porto de Mós, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**Divisão de Educação, Ação Social e Juventude**-----

-----**1.ATRIBUIÇÃO 2.º APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA APOIO À NATALIDADE E À FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS_ REGULAMENTO N.º 261/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“Nos termos do número três do artigo 9.º do presente regulamento, após análise de quatro pedidos de renovação do apoio, verificou-se que os documentos apresentados

(recibos comprovativos do valor atribuído utilizado na aquisição de bens para o/a bebé nas lojas aderentes ao programa, e o comprovativo domicílio do fiscal atualizado), estão em conformidade, pelo que nos termos da alínea b) do artigo 12.º do regulamento poderá ser atribuído o montante de 150,00€ correspondente ao segundo ano de vida do/a bebé, perfazendo o total de 600,00€, conforme lista em anexo. -----

----- À consideração do Executivo Municipal.” -----

-----Deliberado aprovar a atribuição do 2.º apoio a quatro beneficiários, numa despesa no valor de seiscentos euros. -----

2.PROGRAMA APOIO À NATALIDADE E À FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS_ REGULAMENTO N.º 261/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021 – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: -----

-----“No âmbito do presente regulamento, foram apresentadas 31 candidaturas (34 bebés) cujos requerentes apresentam cumulativamente as condições gerais para atribuição do cartão bebé. -----

-----Nos termos da alínea a) do artigo 12.º do regulamento, o apoio corresponde à primeira transferência no valor de 250,00€ por cartão, perfazendo o total de 8 500,00€, pelo que se solicita o respetivo cabimento. -----

-----À consideração do Executivo Municipal” -----

-----Deliberado aprovar a atribuição do apoio a trinta e quatro beneficiários, numa despesa no valor de oito mil e quinhentos euros. -----

3.ADENDA PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE E O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: -----

-----“A Associação Dignitude, desde 2016, data em que foi criado o Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, tem trabalhado diariamente para conseguir maior abrangência territorial, tentando crescer em n.º de parceiros locais e consequentemente em n.º de beneficiários, para desta forma chegar a mais famílias carenciadas. Até 30 de abril 2022, o Programa abem: já apoiou mais de 28.000 beneficiários na aquisição de mais de 1.600.000 embalagens de medicamentos que de outra forma dificilmente teriam acesso. -----

-----Infelizmente, o impacto da Pandemia Covid-19 foi significativo nas instituições de solidariedade social, como é o caso da Associação Dignitude, com um aumento exponencial dos beneficiários apoiados e consequentemente um aumento do encargo mensal nas participações abem: ultrapassando significativamente o consumo médio expectável por beneficiário, aquando da idealização do Programa abem. Neste sentido, e face à conjuntura atual em que vivemos, com a incerteza do futuro, em que a cada dia as famílias se debatem com maiores dificuldades, esta associação prevê um acréscimo do número de agregados familiares com necessidade de apoio. -----

-----O Município de Porto de Mós efetuou uma parceria com esta Associação em 2018, tendo até 31 de Dezembro de 2020 apoiado 74 famílias e 123 pessoas no acesso aos medicamentos, aumentando anualmente o n.º de beneficiários, estando ao momento estão a usufruir desta medida 70 pessoas. -----

-----Face ao exposto, de forma a garantir a continuidade do Programa abem e para que nenhuma destas famílias se veja privada do apoio, aquela associação propôs a revisão do valor do contributo solidário por parte das Entidades Referenciadoras de 100,00 € para 135,00 € anuais, por beneficiário. -----

-----*Pretende-se que este novo contributo solidário, seja aplicado a novos beneficiários e futuras renovações de apoio, sob o compromisso da realização anual de um balanço entre o contributo da Autarquia e do Fundo Solidário abem, uma vez que a Associação Dignidade, enquanto IPSS, não tem fins lucrativos.*-----

-----*Adicionalmente, a par desta medida a Associação pretende a uniformização nacional da condição de recursos do programa, estabelecendo um teto máximo para todos os Parceiros abem, de forma a tornar mais justo e equitativo o acesso ao apoio pelos agregados familiares.*”-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----O Vereador frisou a circunstância do aumento proposto na alteração, por utente do serviço, ter um aumento de 35%, não lhe parece muito ajustado nesta altura.-----

-----**Resposta Vereadora Telma Cruz:**-----

-----Para dizer que esta entidade pressupõe a existência duma rede de apoio aos medicamentos e, tendencialmente, com o COVID o número de utentes que usufruem da mesma aumentarem muito e, como tal é necessário colmatar o défice da entidade, sob pena de deixar de prestar este importante serviço de dispensa de medicamentos à população mais carenciada.-----

-----Deliberado aprovar a Adenda ao Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar, com três votos de abstenção dos Vereadores do Partido Socialista (PS), Vereadores Senhores Paulo Jorge Nobre Pereira, Sofia Margarida Amado Pereira e Rui Fernando Correia Marto.-----

-----**4.CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS NO AGRUPAMENTO DE PORTO DE MÓS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“A 16 de fevereiro de 2022 foi realizada a primeira reunião da Comissão de Acompanhamento do processo de transferência de competências para o Município de Porto de Mós, no que concerne às matérias da área da educação.-----

-----A reunião em questão consistiu no ponto de partida para a concretização da transferência de competências nos órgãos municipais do concelho de Porto de Mós, no domínio da educação, nos termos do disposto pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.-----

-----Nessa reunião, entre outros assunto foi manifestado pelo Presidente da Câmara, Jorge Vala a indignação por ainda não se ter alterado o mapa 7, mapa das escolas prioritárias para intervenção no que diz respeito à inclusão da Escola Secundária de Porto de Mós no mapa em substituição da Escola EB2 Manuel Oliveira Perpétua, já prometido há quatro anos pelas anteriores Secretárias de Estado e face ao que estava em análise referiu o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós que o município não tem condições para receber as competências no domínio da educação que lhes estão a ser impostas.-----

-----Neste contexto, foi deliberado em Reunião de Câmara do dia 24 de fevereiro de 2022 e posteriormente aprovado por unanimidade na Assembleia Municipal, dia 11 de março de 2022, a não-aceitação das competências na área da educação definidas pelo Decreto-lei 21/2019 de 30 de janeiro.-----

-----No entanto e por imposição legal, a transferência foi delegada nos municípios e nesse contexto foram realizadas reuniões conducentes à implementação deste processo com o Agrupamento de Escolas de Porto de Mós, definidos os procedimentos a adotar, no sentido de promover o processo de descentralização, que acontecerá após a receção da declaração enviada pelo Ministério da Educação com a inclusão da Escola Secundária de Porto de Mós no mapa VII -escola prioritárias para modernização, nos termos do artigo 50.º, n.º 3 do Dec. Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro).-----

-----Neste âmbito, cumpre formalizar o processo de delegação de competências, pela celebração de um Contrato Interadministrativo de delegação de competências do Município de Porto de Mós com o Agrupamento de Escolas de Porto de Mós, quanto às diferentes matérias a transferir. Este contrato entra em vigor após a receção da declaração, supra mencionada enviada, pelo ministério da educação.-----

-----**Considerando que:**-----

-----a) o novo quadro de transferência de competências para municípios, na área da educação, estabelecido no artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; -----

-----b) a concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da educação, operada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação atual, que procede igualmente ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes, também, novas competências; -----

-----c) o novo regime redefine as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada interveniente, assente nos princípios e regras consagrados na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua redação atual, e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré Escolar e dos Ensinos Básicos e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação atual; -----

-----d) o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, procede ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes, também, novas competências; -----

-----e) os agrupamentos de escolas são unidades organizacionais, dotadas de órgãos próprios de administração e gestão e que o Diretor constitui um dos seus órgãos de direção, administração e gestão nas áreas pedagógica, cultural, administrativa, financeira e patrimonial, de acordo com o disposto nos artigos 6.º, 10.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho; -----

-----f) os órgãos do agrupamento de escolas da Rede Pública do Município de Porto de Mós têm vindo a desenvolver as competências, ora descentralizadas, de forma eficiente, acautelando critérios de racionalidade na gestão escolar reconhecida por toda a comunidade educativa; -----

-----g) que o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, determina que “Salvo indicação em contrário, todas as competências previstas no presente Decreto-Lei são exercidas pela Câmara Municipal, com faculdade de delegação no diretor do agrupamento de escolas”; -----

-----h) que a alínea m) do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, prevê a delegação de competências através de contratos a celebrar entre os Municípios e o Estado e que tais contratos, têm por objetivo a identificação das condições em concreto que asseguram o efetivo exercício das competências, agora delegadas; -----

-----i) que foi ouvido o Agrupamento de Escolas sobre os termos do contrato interadministrativo em apreço; -----

-----Remete-se para consideração superior a apreciação dos termos do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar entre o Município de Porto de Mós e o Agrupamento de Escolas de Porto de Mós, conforme documento em anexo, devendo o processo ser presente ao órgão executivo para deliberação sobre a sua aprovação e submissão à Assembleia municipal, para efeitos de autorização, no cumprimento do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual e da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do citado diploma.”-----

-----Deliberado aprovar a proposta de Contrato Interadministrativo e submeter à votação da Assembleia Municipal.-----

-----**Divisão de Cultura, Turismo e Desporto**-----

-----**1.APOIO AO ATLETA FRANCISCO ALMEIDA CALHAU** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“*O Francisco Almeida Calhau é um jovem de S. Jorge que vem praticando a modalidade de atletismo no clube Juventude Vidigalense, em Leiria há vários anos. -----*

-----*Este jovem atleta tem conquistado vários títulos regionais e Nacionais e esta época sagrou-se campeão Nacional no lançamento do martelo de 5kg, contando ir representar Portugal nos Europeus na disciplina onde ambiciona conquistar o título. -----*

-----*De forma a garantir competitividade para o Europeu vai competir no Teilnehmerliste für 18. Int. Sparkassen Hammerwurf-Metting 2022, na Alemanha. -----*

-----*Atendendo as dificuldades financeiras já que os encargos são elevado e procurando criar condições de participação efetiva, criando um exemplo e deixando que os jovens possam continuar a crescer e sonhar.-----*

-----*Em face do atrás argumentado, **proponho:** -----*

-----*Que o executivo Municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no valor de **250 €** (duzentos e cinquenta euros), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação, ao atleta Francisco Almeida Calhau, atendendo aos custos associados, nomeadamente de deslocações estadia e alimentação e como estímulo para que os jovens vejam no desporto uma oportunidade de desenvolvimento pessoal.” -----*

-----Deliberado aprovar um apoio financeiro no valor de duzentos e cinquenta euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**2.APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“*O Município de Porto de Mós reconhece o papel relevante do associativismo desportivo no incentivo e acesso generalizado dos munícipes à prática desportiva. Afirmando-se como polos de desenvolvimento local que promovem a crescente oferta de atividades desportivas, nomeadamente a prática regular federada. -----*

-----*Conscientes do papel dinamizador que o associativismo tem na comunidade e reconhecendo a importância da atividade física e desportiva para a promoção do bem-estar, da qualidade de vida e da saúde da população, na criação de estilos de vida ativos e saudáveis e do desenvolvimento pessoal e social, proporcionando uma maior integração social e participação cívica.-----*

-----*Tendo em conta o atrás aludido **proponho:** -----*

-----*De acordo com o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, nomeadamente dos artigos 1.º ao 12.º, e verificados os demais procedimentos ali previstos, articulado com o preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a atribuição de comparticipação financeira dos valores constantes das listagem anexa a esta proposta, que dela fazem parte integrante, cujo pagamento será efetuado conforme o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e artigos acima indicados.”-----*

-----Deliberado aprovar as comparticipações financeiros no valor total de cinquenta e oito mil, cento e vinte e nove euros e vinte e cinco cêntimos, às seguintes entidades:-----

----- Associação Desportiva Portomosense	8.485,25€;
----- Condestável Atlético Clube	4.022,50€;
----- Grupo Recreativo e Desportivo de Serro Ventoso	6.265,00€;
----- União Recreativa e Desportiva Juncalense	11.388,50€;
----- Clube Shenlong – Martial Arts	2.630,00€;
----- Judo Clube Juncal	2.139,00€;
----- União Recreativa Mirense	3.143,00€;

-----	Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Mendiga	5.882,50€;
-----	Centro Cultural e Recreativo de Alqueidão da Serra	4.262,50€;
-----	Clube Desportivo Ribeirense	3.700,00€;
-----	Grupo Desportivo de Pedreiras	6.210,00€;
-----	Elaborar os Protocolos de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para os outorgar. -----	

-----**3.APOIO ÀS ENTIDADES QUE PARTICIPAM NAS MARCHAS POPULARES DE S. PEDRO 2022** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----*“Porto de Mós prepara-se para receber as festas de S. Pedro. Este é o maior evento concelhio e conta com a participação da comunidade, coletividades, clubes e instituições, sendo a alma do concelho e um grande reforço da identidade e orgulho Portomosense.* -----

-----*As marchas populares, são a demonstração viva da nossa dinâmica comunitária e associativa, expoente dinâmico e autêntico da nossa cultura, que importa estimular, reforçar, promover e preservar, como forma de potenciar, a nossa coesão territorial a fusão das nossas tradições e a criação de momentos de identidade coletiva.* -----

-----*As Marchas de S. Pedro constituem uma herança cultural, de várias gerações, testemunhada por milhares de Portomosenses e visitantes. Consideradas como fortalecimento bairrista, que contribuem para o reforço dos sentimentos de pertença de uma comunidade, mas que queremos de orgulho de todo um concelho.*-----

-----*O Município de Porto de Mós ira assim, promover na noite de 28 para 29 de Junho, a organização das marchas populares de S. Pedro, que fazem o seu desfile na Avenida de Santo António e no dia 2 de Julho no recinto da feira. Esta, grande movimentação popular, conta com o desfile e participação de cinco Marchas, com momentos de grande convívio, animação e de um reforço da nossa identidade coletiva.* -----

-----*Considerando o atrás descrito **proponho:*** -----

-----*Que o Executivo Municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira, dividido em duas fases:*-----

-----*a) A atribuir no imediato, atendendo a que já se encontra regularizada a sua inscrição;*-----

-----*b)A atribuir 4 dias após a realização do evento. (conforme consta na tabela em anexo).*-----

-----*Assim e de acordo com as competências da Câmara Municipal Alínea previstas na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, e tendo em conta tudo atrás referenciado, a Câmara Municipal de Porto de Mós no montante total de **20.000, 00 €** (vinte mil euros), dividido o valor de 4.000 mil euros por marcha participante conforme quadro em anexo.”*-----

-----*Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor total de vinte mil euros, para as cinco Marchas Populares que estarão presentes nas Festas de São Pedro de dois mil e vinte e dois, às seguintes entidades:* -----

-----	Associação Cultural de Pedreiras	4.000,00€;
-----	AECSIEJ – Instituto Educativo do Juncal	4.000,00€;
-----	Associação de Serviço e Socorro Voluntário de São Jorge	4.000,00€;
-----	O Castelo – Associação Cultural de Porto de Mós	4.000,00€;
-----	Associação Amigos de São Miguel	4.000,00€.
-----	Elaborar os Protocolos de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para os outorgar. -----	

-----**4.APOIO À REALIZAÇÃO DA "FEIRA DOS 13" - MUDANÇA DE ENTIDADE PROMOTORA DO EVENTO** – Presente uma informação do Chefe da Divisão

Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa, Dr. Rogério Nunes, no seguinte teor:-----

-----*“Por deliberação da Câmara Municipal realizada ano passado dia 05/05/2022 foi atribuída uma comparticipação financeira no valor de 1.000,00 € à Associação Cultural das Pedreiras destinada ao apoio ao evento em referência, conforme doc. Ref.ª 7020/20222. -----*

-----*Na sequência dos contatos destinados a estabelecer o protocolo entre as partes veio a verificar-se que a entidade promotora deste evento foi a Casa do Povo das Pedreiras e não a Associação referenciada. -----*

-----*Em face do atrás aludido deverá a Câmara Municipal deliberar a atribuição de tal comparticipação à entidade que efetivamente a promoveu e assumiu os custos inerentes ao evento ou seja a Casa do Povo das Pedreiras. -----*

-----*É o que me cumpre informar sobre este assunto. -----*

-----*À Consideração superior.” -----*

-----Deliberado aprovar a alteração da entidade beneficiária Associação Cultural de Pedreiras para Casa do Povo de Pedreiras, alterando a deliberação da reunião de Câmara do dia cinco de maio de dois mil e vinte e dois, elaborar o respetivo Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos.-----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dez horas e cinquenta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----

